



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.412, DE 06 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a manutenção do almoxarifado Municipal, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3	Serviços Administrativos	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.67	Manutenção do Almoxarifado Municipal	
3120	Material de Consumo	Cr\$10.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$300.000.000
4110	Obras e Instalações	Cr\$80.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	<u>Cr\$10.000.000</u>
	TOTAL DO CRÉDITO.....	Cr\$400.000.000

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	Cr\$6.964.493.102
PASSIVO FINANCEIRO	Cr\$3.906.133.987
SALDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS	<u>Cr\$ 883.563.273</u>
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	Cr\$2.174.795.842.



Prefeitura Municipal de Assis

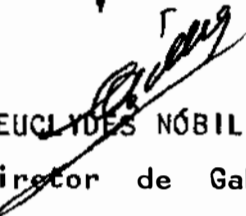
GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

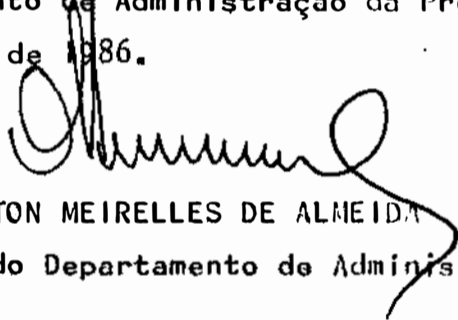
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de março de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração